

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 891/2013

Dispõe sobre a criação de vagas de cargo público de provimento efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas desta municipalidade, com observância a regulamentação exigida pela Lei nº 4 320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000


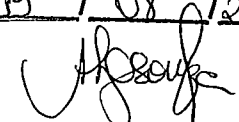
Art 2º Ficam extintas 05 (cinco) vagas do cargo publico de provimento em comissão de Subencarregado de Setor – Referência CC-5, criadas pelas Leis nº 364/2003, 428/2005, 561/2007, 609/2008 e 613/2008

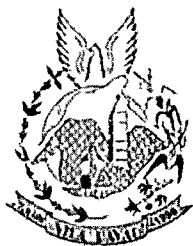
Art 3º O provimento das vagas dos cargos criados no artigo anterior somente poderão ser preenchidos por profissionais legalmente habilitados para o exercicio da função, e apos previa aprovação em concurso publico de provas ou de provas e titulos

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação temporaria para preenchimento dos cargos de provimento efetivo e respectivas vagas criadas no artigo anterior, para atender as necessidades temporarias de excepcional interesse publico, utilizando-se do Processo Seletivo Simplificado aplicado pela Secretaria Municipal de Educação

Art 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada a suplementação, se necessario

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

 Publicado Vila Pavão
em 19 / 08 / 2013




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 19 dias do mês de agosto
do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal